



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.155

Conde 05 de janeiro de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003, DE 05 de JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta e da Administração Indireta, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o art.60, incisos I, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de melhoria do atendimento ao público, faz-se necessária uma adequação na jornada de trabalho dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para assegurar a eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos aos cidadãos,

D E C R E T A:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta e Administração Indireta, no âmbito do Poder Executivo, será realizada das 7h (sete horas) às 13 h (treze horas), de segunda a sexta-feira, observadas as seguintes condições:

I – a implantação da jornada de trabalho acima especificada se fará sem que haja, em hipótese alguma:

a) prejuízo para o usuário dos serviços públicos; e,
b) remuneração adicional, a título de hora extra ou de gratificação, ou qualquer outra forma de acréscimo ou despesa.

II – o horário será comum a todas as repartições, ressalvados os casos de serviços essenciais ou especiais.

Parágrafo único. Todos os servidores, independentemente do vínculo e regime de contratação, sempre que comprovadamente indispensável, podem vir a ser convocados para, durante os dias que forem necessários, respeitada a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, prestarem serviço em horário diverso do estabelecido no art. 1º deste decreto, sem que tal atividade implique o pagamento de adicionais de qualquer natureza.

Art. 2º O horário de trabalho dos servidores da Administração Direta e Indireta, conforme previsto no art.1º deste decreto, não se aplica:

I – aos servidores das áreas de Receita, Segurança Pública, Meio Ambiente e de Saúde, além do pessoal da Guarda Civil que atuam nas respectivas atividades, prestando serviços públicos essenciais ou especiais à população;

II – aos ocupantes de cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior;

III - aos servidores, independentemente do vínculo, quando em viagem a serviço;

IV – aos servidores do Magistério Público Municipal que atuam em regência de ensino, atividade de sala de aula, atividade de coordenação pedagógica, de direção, de secretária ou outras atividades administrativas, pedagógicas e de suporte nos estabelecimentos escolares, com tarefa ou carga horária legal ou regularmente preestabelecida ou contratada;

V – aos servidores que trabalham prestando serviço em regime de plantão;

VI – aos servidores que desenvolvem suas atividades em regime de produtividade, executando trabalho externo;

VII – aos servidores que trabalham em atividades essenciais à atuação e funcionamento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Cada dirigente de órgão ou entidade, na sua área de competência e supervisão, adotará as medidas destinadas à implantação do horário de expediente, nos termos deste decreto.

Art. 4º Os contratos de serviços de terceiros ou de empresas prestadoras de serviços, firmados pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo, podem ter estabelecido jornada de trabalho diferenciada.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Administração compete zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 0056/2017 CONDE – PB 05 DE JANEIRO DE 2017
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, THAMIRES MADRUGA ALMEIDA, para exercer em comissão, o cargo de COORDENADORA DE FINANÇAS, símbolo CC-III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0057/2017 CONDE – PB 05 DE JANEIRO DE 2017
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, LUCAS WINNICIUS DA SILVA LEITE, para exercer em comissão, o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, símbolo CDS-II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0058/2017 CONDE – PB 05 DE JANEIRO DE 2017
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMISSÃO E DESEMPENHO DO SERVIDOR, símbolo CDS-II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0059/2017 CONDE – PB 05 DE JANEIRO DE 2017
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, BRENDA DE LIRA DANTAS PEREIRA, para exercer em comissão, o cargo de COORDENADORA DE ORÇAMENTOS, símbolo CC-III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0060/2017 CONDE – PB 05 DE JANEIRO DE 2017
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, ALEX DA SILVA SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de COORDENADOR DE JUVENTUDES, símbolo CC-III, com lotação no GABINETE DA PREFEITA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0061/2017 CONDE – PB 05 DE JANEIRO DE 2017
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, MÂNLIO LEMOS COUTINHO NETO, para exercer em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL, símbolo APG, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, LIA CLARO KUTELAK, MARIA GABRIELA MELO SOARES, MARIA DA PENHA FERREIRA GOMES, para, sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara, devendo abrir, julgar e elaborar atos e Pareceres de todas as propostas sobre Processos de Licitações, ficando assim constituída:

LIA CLARO KUTELAK
MARIA GABRIELA MELO SOARES
MARIA DA PENHA FERREIRA GOMES

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 2º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 03 de janeiro de 2017.

EDNALDO BARBOSA DA SILVA
-Presidente-

PORTARIA Nº 002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O SR. ELIAS FERREIRA VIANA, Portador de CPF: 603.218.814-00, para assumir o Cargo em Comissão de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-101**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 2º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 04 de janeiro de 2017.

EDNALDO BARBOSA DA SILVA
-Presidente em Exercício-

PORTARIA Nº 003/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR A Srta. LIA CLARO KUTELAK, Portadora de CPF: 132.238.158-56, para assumir o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** da Câmara Municipal de Conde, regido

pela simbologia **PL-CC-101**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 2º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 03 de janeiro de 2017.

EDNALDO BARBOSA DA SILVA
-Presidente em Exercício-

PORTARIA Nº 004/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. MARIA GABRIELA MELO SOARES, Portador de CPF: 079.558.494-69, para assumir o Cargo em Comissão de **SECRETARIA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-101**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 2º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 04 de janeiro de 2017.

EDNALDO BARBOSA DA SILVA
-Presidente-